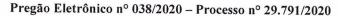


Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





PROCESSO PMB n° 29.791/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PMB n° 038/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 640/2020

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GASPARINI SPADARO, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, PORTAL LTDA sediada na Rua Domingos Simoes, nº 22, CEP 05.630-010, Vila Suzana, São Paulo, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.005.873/0001-00 no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contração futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível conforme o detalhamento e as especificações técnicas constant demais documentos constantes do processo administrativo em epí afe.

juisição de medicamentos., do Termo de Referência, e

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO BEC | | VOS ESTIMADOS POR PARTICIPANTE | |
|------|--|---------------|---|--------------------------------|--|
| 14 | VENLAFAXINA, CLORIDRATO 84,75MG - EQUIVALENTE A 75MG VENLAFAXINA BASE CAPSULA DE LIBERAÇÃO - USO ADULTO. MARCA: | 150852 | 4 | 500 Cápsulas | |





Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO BEC | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|---------------|-------------------|
| 14 | VENLAFAXINA, CLORIDRATO 84,75MG - EQUIVALENTE A 75MG VENLAFAXINA BASE CAPSULA DE LIBERAÇÃO - USO ADULTO. MARCA: Ranbaxy | 150852 | 0,64 |
| | VALOR TOTAL R\$ 2.880,00 | | |

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será e **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços erá admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais porrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

COPEL



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 038/2020 - Processo nº 29.791/2020

- 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, f⁻ ando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitaçõe sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade d⁻ condições.
 - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃC 'ARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓF ÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que est ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PAF (CIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
 - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, alç m dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regula dade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPA TE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos auto do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



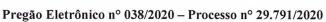
Pregão Eletrônico nº 038/2020 - Processo nº 29.791/2020



- 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
- 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da co tratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
- 5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.
- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da nvocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retir la da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
 - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorr gado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
 - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

16 DEZ 2020

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

ANDRE GASPARINI SPADARO SECRETARIO MUNICPAL DE SAUDE

PELA DETENTORA:

PORTAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luciono Pelicia Chafe do Setor de Cadastro e Rygistro de Pracoc

R.I. 2 165-2

Roarigo Ramos Auxiliar Administrativo

R.I. 5817-3